C/2024/6313

18.10.2024

Aviso à atenção de uma pessoa abrangida pelas medidas restritivas previstas no anexo II da Decisão 2010/788/PESC do Conselho e no anexo I-A do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 do Conselho relativos a medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo

(C/2024/6313)

Comunica-se a seguinte informação a Joseph Nganzo Olikwa TIPI (n.º 13), pessoa que consta do anexo II da Decisão 2010/788/PESC do Conselho [1] e do anexo I-A do Regulamento (CE) n.º 1183/2005 do Conselho [2] relativos a medidas restritivas tendo em conta a situação na República Democrática do Congo.

O Conselho prevê manter as medidas restritivas contra a pessoa acima referida e apresentar uma exposição de motivos alterada. Joseph Nganzo Olikwa TIPI é informado de que pode enviar ao Conselho, até **25 de outubro de 2024**, um pedido no sentido de obter a exposição de motivos prevista relativa à manutenção da sua designação, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1
Rue de la Loi/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/ Brussel
BÉLGICA
Correio eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

[1] JO L 336 de 21.12.2010, p. 30.
[2] JO L 193 de 23.7.2005, p. 1.